



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

Projeto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)  
CAMPUS DE VILHENA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (DACED/VHA)

**ATUALIZAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA BRINQUEDOTECA E LABORATÓRIO DIDÁTICO:  
"LABRINCAR - LABORATÓRIO DO BRINCAR"**

Comissão de Elaboração:  
Profª Dra. Giovana Alexandra Stevanato  
Profª Dra. Josiane Brolo  
Prof. Dr. Rodrigo Pedro Casteleira

Vilhena, fevereiro de 2023.

**SUMÁRIO**

<a href="#">1 APRESENTAÇÃO</a>	<a href="#">3</a>
<a href="#">2 IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO</a>	<a href="#">6</a>
<a href="#">3 INDICAÇÕES PARA A MELHORIA DE INFRAESTRUTURA E DE RECURSOS HUMANOS PARA O LABORATÓRIO DIDÁTICO</a>	<a href="#">10</a>
<a href="#">ANEXO I - REGIMENTO DA BRINQUEDOTECA E DO LABORATÓRIO DIDÁTICO: "LABRINCAR - LABORATÓRIO DO BRINCAR"</a>	<a href="#">13</a>
<a href="#">ANEXO II- MANUAL DE BIOSSEGURANÇA E BOAS PRÁTICAS LABORATORIAIS</a>	<a href="#">20</a>

**1 APRESENTAÇÃO**

A Brinquedoteca do curso de Pedagogia, *Campus* de Vilhena foi criada através da Resolução 370/CONSEA, de 12 de janeiro de 2015. Este documento trata da atualização e institucionalização da brinquedoteca e laboratório didático: "LABRINCAR - laboratório do brincar".

O LABRINCAR é um laboratório didático de práticas pedagógicas que faz a interlocução entre a teoria e prática do curso de Pedagogia, compreendendo no brincar um elemento primordial para o desenvolvimento da criança e da infância.

Assim, a Brinquedoteca e laboratório didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" do Curso de Pedagogia, do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED), revela-se como um espaço para pensar e discutir o desenvolvimento do protagonismo da criança, da cultura infantil e para a promoção da infância, mas também para a promoção de uma formação docente comprometida com o brincar no âmbito do curso e para além dele.

Deste modo, constitui-se como objetivo principal da Brinquedoteca e laboratório didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" contribuir com a formação docente, possibilitando um espaço para o desenvolvimento de práticas pedagógicas com foco no brincar como eixo estruturante no desenvolvimento das crianças.

Nesse sentido, em consonância com as disciplinas práticas do Curso de Pedagogia: Licenciatura em Educação Infantil do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED), a Brinquedoteca desenvolverá atividades de ensino vinculadas às disciplinas de Planejamento, Rotinas e documentação Pedagógica: Creche; Planejamento, Rotinas e documentação Pedagógica: Pré-escola; Experiências matemáticas na Educação Infantil I; Literaturas infantis e práticas da linguagem oral e escritas espontâneas I; Linguagens das Artes na Educação Infantil; Literaturas infantis e práticas da linguagem oral e escritas espontâneas II; Interações, jogos, brinquedos e brincadeiras; Corpo e Movimento na Educação Infantil; Experiências matemáticas na Educação Infantil II; Crianças e natureza: processos de letramentos científicos; Projetos Interdisciplinares na Educação Infantil e Metodologias Contemporâneas; Práticas de Temporalidades e significações dos espaços; Matemática e Ludicidade; Estágio Supervisionado I, II, III e IV, ACEX e respectivas disciplinas equivalentes do PPC anterior, para que a comunidade acadêmica possa realizar práticas pedagógicas interdisciplinares.

Diante disso, na busca da integração entre atividades de ensino, a partir das ações lúdico-pedagógicas e da formação docente, será oportunizado o ensino, a pesquisa e a extensão com

vistas à produção de materiais pedagógicos, adaptação de espaços e estudos sobre os brinquedos e brincadeiras, o que possibilitará a geração de produtos tais como: materiais e/ou jogos didáticos, artigos, monografias e outros textos acadêmicos que, ao serem publicados, permitirão a disseminação de conhecimentos no campo das infâncias, Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

A Brinquedoteca e laboratório didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" tem como objetivos:

- a. Propiciar um espaço no qual docentes e discentes do curso de Pedagogia e de outras cursos possam realizar práticas interdisciplinares envolvendo o brincar e favorecendo o desenvolvimento infantil;
- b. Contribuir para a compreensão de jogo, brinquedo e brincadeira como parte do desenvolvimento infantil;
- c. Reconhecer e valorizar a cultura lúdica das crianças através do acesso a uma variedade de jogos, brinquedos e brincadeiras;
- d. Propiciar um espaço no qual a criança possa interagir com brinquedos e materiais diversos de forma a contribuir com seu desenvolvimento integral;
- e. Proporcionar interações entre as crianças, entre crianças e adultos e entre graduandos e docentes;
- f. Incentivar nas crianças o desenvolvimento da autonomia, criatividade e cooperação por meio das brincadeiras livres e/ou dirigidas;
- g. Proporcionar a descoberta e a criação de diversos materiais lúdicos e espaços temáticos, com intuito de permitir a representação do imaginário pelas crianças;
- h. Possibilitar o desenvolvimento das crianças mediante a vivência das diversas linguagens numa perspectiva lúdica;
- i. Promover oficinas, cursos ou palestras sobre ludicidade e temas afins para a comunidade em geral.

Na organização de suas atividades, a Brinquedoteca e laboratório didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" se pauta em uma metodologia de trabalho, baseando-se nos seguintes princípios:

- a. A infância como um tempo de direitos;
- b. O brincar como direito das crianças;
- c. A criança como sujeito de direitos;
- d. A criança como sujeito social e produtora de cultura;
- e. O brincar e a ludicidade como linguagem, forma de expressão e modo de ser infantil;
- f. A inclusão social como direito humano.

Essa metodologia deve assegurar a qualidade das interações (interação crianças-crianças, interações crianças-adultos e interações crianças-espaço), favorecendo tanto o brincar dirigido como o brincar autônomo das crianças.

Ressaltamos que a Brinquedoteca e laboratório didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" também poderá receber doações de materiais permanentes e de consumo, brinquedos e materiais consoantes aos objetivos da mesma, desde que estejam em perfeito estado de funcionamento. No entanto, uma vez recebidos passarão por processo de análise das condições de uso, categorização, catalogação, e poderão ser utilizados pelo Laboratório ou doados para as escolas públicas de Educação Infantil de Vilhena, a partir de ações desenvolvidas pelas ACEX- Atividades de Extensão do Curso de Pedagogia: Educação Infantil do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED).

Espera-se que o espaço da Brinquedoteca e laboratório didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" possa contribuir com a formação dos estudantes de Pedagogia e, fundamentalmente, sobre a reflexão a respeito da importância teórico-metodológicas das atividades lúdicas no processo de formação de professores.

## 2 IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do laboratório: <b>BRINQUEDOTECA E LABORATÓRIO DIDÁTICO: "LABRINCAR - LABORATÓRIO DO BRINCAR"</b>	
Tipo (Ensino, Pesquisa, Extensão): Ensino	
Área(s) do conhecimento: Educação	
Ato administrativo de criação do laboratório (Resolução CONSEA, anexar PDF): Resolução nº 370/CONSEA/UNIR, de 12/01/2015.	
Regimento ou norma de uso (Inserir em anexo ao PPC): ANEXO I (deste documento)	
Endereço: Campus de Vilhena, Av. Rotary Club, nº 14.551, Setor Chacareiro, Vilhena-RO, Cep: 76.980-000	
Turno de funcionamento: Matutino, vespertino e noturno.	

<b>ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO</b>	
Unidade Acadêmica Vinculada (Núcleo/Departamento(s))	<b>Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED/VHA)</b>
<b>OBJETIVOS:</b>	

Objetivo e justificativa do laboratório	<p>Propiciar um espaço no qual docentes e discentes do curso de Pedagogia e de outros cursos possam realizar práticas interdisciplinares envolvendo o brincar e favorecendo o desenvolvimento infantil;</p> <p>Contribuir para a compreensão de jogo, brinquedo e brincadeira como parte do desenvolvimento infantil;</p> <p>Reconhecer e valorizar a cultura lúdica das crianças através do acesso a uma variedade de jogos, brinquedos e brincadeiras;</p> <p>Propiciar um espaço no qual a criança possa interagir com brinquedos e materiais diversos de forma a contribuir com seu desenvolvimento integral;</p> <p>Proporcionar interações entre as crianças, entre crianças e adultos e entre graduandos e docentes;</p> <p>Incentivar nas crianças o desenvolvimento da autonomia, criatividade e cooperação por meio das brincadeiras livres e/ou dirigidas;</p> <p>Proporcionar a descoberta e a criação de diversos materiais lúdicos e espaços temáticos, com intuito de permitir a representação do imaginário pelas crianças;</p> <p>Possibilitar o desenvolvimento das crianças mediante a vivência das diversas linguagens numa perspectiva lúdica;</p> <p>Promover oficinas, cursos ou palestras sobre ludicidade e temas afins para a comunidade em geral.</p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b></p> <p>A partir das ações lúdico-pedagógicas e da formação docente, será oportunizado o ensino, a pesquisa e a extensão com vistas à produção de materiais pedagógicos, adaptação de espaços e estudos sobre os brinquedos e brincadeiras, o que possibilitará a geração de produtos tais como: materiais e/ou jogos didáticos, artigos, monografias e outros textos acadêmicos que, ao serem publicados, permitirão a disseminação de conhecimentos no campo das infâncias, Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.</p>
Atividades básicas e complementares desenvolvidas	<p>Atividades de ensino dos componentes curriculares do curso de pedagogia;</p> <p>Atividades de extensão vinculadas ao Departamento Acadêmico de Ciências da Educação;</p> <p>Atividades de pesquisa vinculadas ao Departamento Acadêmico de Ciências da Educação.</p>
Relação dos Cursos atendidos	Curso de Pedagogia, Campus de Vilhena
Relação dos componentes curriculares atendidos	<p>Planejamento, Rotinas e documentação Pedagógica: Creche; Planejamento, Rotinas e documentação Pedagógica: Pré-escola; Experiências matemáticas na Educação Infantil I; Literaturas infantis e práticas da linguagem oral e escritas espontâneas I; Linguagens das Artes na Educação Infantil; Literaturas infantis e práticas da linguagem oral e escritas espontâneas II; Interações, jogos, brinquedos e brincadeiras; Corpo e Movimento na Educação Infantil; Experiências matemáticas na Educação Infantil II; Crianças e natureza: processos de letramentos científicos; Projetos Interdisciplinares na Educação Infantil e Metodologias Contemporâneas; Práticas de Temporalidades e significações dos espaços; Matemática e Ludicidade; Estágio Supervisionado I, II, III e IV, ACEX e respectivas disciplinas equivalentes à Matriz do PPC anterior, para que a comunidade acadêmica possa realizar práticas pedagógicas interdisciplinares.</p>

<b>RECURSOS HUMANOS</b>	
Nome do responsável pelo Laboratório:	<p>Profª Dra. Giovana Alexandra Stevanato</p> <p>Portaria nº 4/2023/CVHA/UNIR, de 08/02/2023.</p>
Nome(s) do(s) Técnico(s) administrativo(s):	Não tem
Estagiário(s):	Não tem
Colaborador(es):	Não tem

<b>INFRAESTRUTURA</b>	
Identificação (nome do local, bloco, sala):	Bloco 8, sala nº 07
Disponibilidade (própria, alugada, cedida, etc.):	Própria
Área total em m²:	54 m²
Capacidade:	Dez pessoas.
Quantidade de equipamentos disponíveis ou instalados (ou quais serão necessários adquirir):	<p>01 armário com duas portas;</p> <p>02 estantes abertas;</p> <p>01 mesa;</p> <p>02 cadeiras;</p> <p>02 aparelhos de ar condicionado;</p> <p>01 bancada com pia e torneira;</p> <p>Brinquedos e jogos pedagógicos</p>
	Não tem.

Infraestrutura de informática e redes de informação:	Rede internet.
Qualidade (adequação/atualização de equipamentos):	Boa.
Descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas:	Não tem.
Observação:	

### 3 INDICAÇÕES PARA A MELHORIA DE INFRAESTRUTURA E DE RECURSOS HUMANOS PARA O LABORATÓRIO DIDÁTICO

À princípio, destacamos que a criação da brinquedoteca foi um marco importante para o curso de Pedagogia do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Vilhena. Trata-se de uma conquista não só para o curso, mas também para a sociedade de forma geral.

No entanto, entendemos que é importante que a brinquedoteca se configure num espaço físico adequado com brinquedos e materiais diversificados, que levem em conta as necessidades e as características do desenvolvimento infantil e que ao mesmo tempo, ofereça subsídios para que os acadêmicos do curso realizem atividades práticas e vivenciem experiências formativas relacionadas ao Curso de Pedagogia.

Nesse sentido, visando a melhoria deste espaço e seu efetivo funcionamento, indicamos a necessidade de aquisição dos seguintes materiais e mobiliários para a Brinquedoteca e laboratório didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar"

2 Mesa infantil coletiva com 4 cadeiras

2 Cabideiros verticais

6 Nichos (parede)

1 Estante de livros acessível para crianças

1 armário de MDF

1 escrivaninha de MDF colorida

01 cadeira estofada giratória

1 mesa de luz (Reggio Emilia)

02 Caixas sensoriais

30 Livros de literatura infantil (incluindo títulos de literatura infantil africana, indígena, acessibilidade e inclusão)

Livros de plástico para bebês

Livros de panos sensoriais para bebês

3 aramados grandes

1 casinha de bonecas

02 Jogos de blocos grandes de encaixe para crianças bem pequenas

2 Jogos de blocos de construção (500 peças cada jogo)

04 Bonecas de pano (incluindo bonecas negras e bonecas indígenas)

05 Bonecas variadas (de tamanhos diferentes)

Caixas de Massinha de modelar

10 pacotes de Argila para modelagem

04 Bacias de alumínio (para mistura de argila e massa de modelar)

Caixas de Tinta guache

Pincéis de pintura (tamanhos variados)

03 suportes para guardar pincéis de pintura

04 suportes para guardar lápis de cor

Caixas de lápis de cor

Caixas de giz de cera grande

Aventais infantis para pintura

Papéis de seda, papel crepom coloridos e rolos de papel pardo ou papel de embrulho

Brinquedos de Pelúcia

Jogo de panelinhas

Cozinha infantil (fogão, geladeira, pia e utensílios de cozinha)

Instrumentos musicais: flauta, bateria, pianinho e violão

Carrinhos, caminhões, trator (preferencialmente de madeira)

01 teatro para fantoches

Coleção de Bonecos de Dinossauros

Dedochoes diversos (animais, frutas, legumes, família branca, família negra, folclore, religiosos, etc.)

Avental para dedoches (para contar histórias)

02 Tapetes felpudos grandes coloridos (preferencialmente cores escuras)

2 Tapetes Lateralidades

2 Tapetes Amarelinha

2 Tapetes Amarelinha Caracol

Fantasia de super-heróis/as; princesa, bruxa, fadas, animais diversos

Brinquedos tradicionais: peteca, pião, pipa, Bilboquê, ioiô, etc.

Jogos de alfabetização e letramento

Jogos educativos Montessori (Material dourado, pescaria, torre inteligente, jogos de cores, jogos de sequência, etc.)

Jogos matemáticos (numerais e quantidades, operações, blocos lógicos, torre de Hanói)

Alinhavos em madeira (passe e lace o tênis, alinhavos de vogais, alinhavos de consoantes, alinhavos de imagens diversas)

Jogos de memória

Jogos de Quebra-cabeças peças grandes de madeira para crianças de 2 a 7 anos (Temas diversos)

Jogos de Equilíbrio (Jenga, palhaço equilibrista, etc.)

10 cestos ou caixas grandes organizadoras

Televisão smart 50 polegadas ou superior com internet integrada

01 microfone

01 suporte de parede para TV

01 computador desktop

01 nobreak

01 caixa de som

02 filtros de linha e extensão de 5 metros.

Porta-toalha (para banheiro)

Papel-toalha (de banheiro)

Porta-sabonete líquido (de parede)

Materiais de consumo em geral (caneta, papel sulfite, fita adesiva dupla face, lápis, apontador, borracha, sabonete líquido)

Também, apontamos para a **necessidade emergencial de contratação de um/a estagiário/a e/ou técnico** para atuar na Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" visto que se trata de um espaço que precisa ser visitado pelos acadêmicos, por crianças e pessoas da comunidade e então, justifica-se a importância de dispor de alguém responsável pelas atividades técnicas, pelo estímulo às atividades lúdicas, por manter o cuidado e a organização do espaço e para o acolhimento à toda sociedade.

#### ANEXO I - REGIMENTO DA BRINQUEDOTECA E DO LABORATÓRIO DIDÁTICO: "LABRINCAR - LABORATÓRIO DO BRINCAR"

##### CAPÍTULO I DO LABORATÓRIO E SEUS FINS

Art. 1º. A Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar", da Universidade Federal de Rondônia, do *Campus* de Vilhena está vinculado ao Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED) do *Campus* de Vilhena e é regida pelo presente regimento.

Art. 2º. O presente regimento trata dos objetivos, da organização, da gestão e do funcionamento da Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" - DACED/VHA, do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, do *Campus* de Vilhena, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Art. 3º. Este regulamento aplica-se a todos/as os/as usuários/as da Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" DACED/VHA, do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED) do *Campus* de Vilhena.

Art. 4º. A Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" tem como finalidades:

- Desenvolver atividades de ensino vinculadas às disciplinas de Planejamento, Rotinas e documentação Pedagógica: Creche; Planejamento, Rotinas e documentação Pedagógica: Pré-escola; Experiências matemáticas na Educação Infantil I; Literaturas infantis e práticas da linguagem oral e escritas espontâneas I; Linguagens das Artes na Educação Infantil; Literaturas infantis e práticas da linguagem oral e escritas espontâneas II; Interações, jogos, brinquedos e brincadeiras; Corpo e Movimento na Educação Infantil; Experiências matemáticas na Educação Infantil II; Crianças e natureza: processos de letramentos científicos; Projetos Interdisciplinares na Educação Infantil e Metodologias Contemporâneas; Práticas de Temporalidades e significações dos espaços; Matemática e Ludicidade; Estágio Supervisionado I, II, III e IV e respectivas disciplinas da matriz curricular do Curso Pedagogia, Docência na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Escola, reconhecido pela portaria/MEC nº 746, de 14 de julho de 2017, D.O.U. de 28 de julho de 2017, para que a comunidade acadêmica pertencente a esta matriz curricular possa realizar as práticas pedagógicas interdisciplinares;
- Contribuir na formação dos/das estudantes do curso de Pedagogia do *Campus* de Vilhena;
- Desenvolver atividades e ações relacionadas às ASEX - Atividades de Extensão do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED)
- Desenvolver as atividades do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID), do Programa Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) vinculado ao departamento;
- Incentivar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares para melhoria do ensino, pesquisa e extensão;
- Propiciar apoio às atividades que visem à melhoria do processo de ensino-aprendizagem na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em consonância com as necessidades regionais;
- Promover a realização de eventos de natureza didático-científicos voltados à comunidade acadêmica e profissional;
- Desenvolver atividades de pesquisa institucionalizados dos(as) docentes do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED);
- Desenvolver atividades de extensão relacionadas às linhas de pesquisa dos(as) docentes do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED);
- Desenvolver projetos e atividades interdepartamentais.

Art. 5º. Constitui-se como objetivo geral da Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar":

- Contribuir com a formação docente, possibilitando um espaço para o ensino e desenvolvimento de práticas pedagógicas, com foco no brincar como eixo estruturante no desenvolvimento das crianças.

Art. 6º. São objetivos específicos:

- Propiciar um espaço no qual docentes e discentes do curso de Pedagogia e de outras cursos possam realizar práticas interdisciplinares envolvendo o brincar e favorecendo o desenvolvimento infantil;
- Contribuir para a compreensão de jogo, brinquedo e brincadeira como parte do desenvolvimento infantil;
- Reconhecer e valorizar a cultura lúdica das crianças através do acesso a uma variedade de jogos, brinquedos e brincadeiras;
- Propiciar um espaço no qual a criança possa interagir com brinquedos e materiais diversos de forma a contribuir com seu desenvolvimento integral;
- Proporcionar interações entre as crianças, entre crianças e adultos e entre graduandos e docentes;
- Incentivar nas crianças o desenvolvimento da autonomia, criatividade e cooperação por meio das brincadeiras livres e/ou dirigidas;
- Proporcionar a descoberta e a criação de diversos materiais lúdicos e espaços temáticos, com intuito de permitir a representação do imaginário pelas crianças;
- Possibilitar o desenvolvimento das crianças mediante a vivência das diversas linguagens numa perspectiva lúdica;
- Promover oficinas, cursos ou palestras sobre ludicidade e temas afins para a comunidade em geral.

Art. 7º Na organização de suas atividades, a Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" se pauta em uma metodologia de trabalho, baseando-se nos seguintes princípios:

- a. A infância como um tempo de direitos;
- b. O brincar como direito das crianças;
- c. A criança como sujeito de direitos;
- d. A criança como sujeito social e produtora de cultura;
- e. O brincar e a ludicidade como linguagem, forma de expressão e modo de ser infantil;
- f. A inclusão social como direito humano.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º. A Brinquedoteca é administrada pelo(a) Coordenador(a) da Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar"

Art. 9º. Compete ao/à Coordenador(a) da Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar"

I.– Cumprir e fazer cumprir seu Regimento Interno;

II.– Administrar a brinquedoteca em consonância com as normas deste Regimento;

III.– Elaborar o cronograma de uso mensal, a partir das solicitações;

IV.– Orientar bolsistas, monitores e/ou técnicos para desenvolverem suas atividades em consonância com o regimento interno.

Art. 10º. O(a) Coordenador(a) da Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" é escolhido pelo Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, com registro em ata.

Parágrafo único. O mandato do(a) Coordenador(a) é de dois anos, permitida a recondução.

Art. 11º. Serão considerados usuários do laboratório todos os(as) acadêmicos(as) regularmente matriculados na UNIR, professores(as), técnicos(as) da Instituição, comunidade externa desde que previamente autorizados(as) e acompanhados por um docente ou pelo estagiário, bolsista ou pelo técnico responsável do Departamento.

Art. 12º. São deveres dos(as) usuários(as):

- a) Seguir todas as normas do presente regimento;
- b) Ser responsável pelo equipamento e espaço que lhe foi concebido, zelando pela boa utilização e funcionamento do mesmo;
- c) Ser responsável pelo material permanente e de consumo fornecido;
- d) Ser responsável pelo material didático;
- e) Usar o laboratório sempre com a presença de professor(a) responsável, ou um(a) técnico(a) e/ou bolsistas (previamente autorizados/as);
- f) Ser responsável pela identificação e organização do material utilizado no laboratório;
- g) (A) usuário(a) que danificar estes materiais deverá repor o material danificado ou extraviado, conforme orientações estabelecidas pelo(a) Coordenador(a) do Laboratório.

Art. 13º. São deveres de graduandos(as) bolsistas e monitores(as):

- a) Não realizar atividades alheias à função nos horários das aulas práticas ou monitoria, exceto se previamente autorizado pelo Professor Responsável e Coordenador de Laboratório;
- b) Ser responsável pela identificação e manutenção adequada do seu material de pesquisa no espaço do laboratório.

Art.14º. São deveres dos(as) professores(as):

- a) Solicitar com antecedência o uso do espaço para as aulas práticas via formulário digital;
- b) Restringir a permanência de usuários(as) que não estão diretamente envolvidos(as) nas aulas práticas, respeitando a capacidade limite do laboratório;
- c) Solicitar aos(às) técnicos(as) a organização do material utilizado nas aulas práticas.
- d) Ser responsável pela identificação e manutenção adequada do seu material de pesquisa no espaço do laboratório.
- e) Ser responsável pelo material didático e no caso de danificação de materiais, deverá repor o material danificado ou extraviado, conforme orientações estabelecidas por este regimento.

### **CAPÍTULO III DO MATERIAL PERMANENTE**

Art. 15º. O material permanente da Brinquedoteca é constituído pelos equipamentos, mobiliário, livros e materiais pedagógicos da UNIR.

### **CAPÍTULO IV DO USO DO LABORATÓRIO**

Art. 16º. Cabe ao Coordenador(a) da Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" apresentar ao DACED, anualmente, um plano de trabalho detalhando o funcionamento da Brinquedoteca.

Parágrafo Único: o plano de trabalho detalhado deverá ser elaborado tendo em vista a consulta junto aos(às) professores(as) das disciplinas vinculadas ao DACED e os projetos vinculados à Brinquedoteca, mediante prazos estabelecidos pela Coordenação da Brinquedoteca.

Art. 17º. As crianças menores de sete anos de idade poderão participar das atividades desenvolvidas na brinquedoteca, desde que vinculadas a um projeto de ensino vinculado às disciplinas da matriz curricular do curso, pesquisa e/ou de extensão institucionalizado e sob coordenação docente; deverão permanecer na brinquedoteca sob a supervisão de seus/suas responsáveis que se responsabilizem pela mesma durante a realização das atividades;

Art. 18º. A Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" e/ou a coordenação da Brinquedoteca não serão obrigadas a oferecer shampoo, condicionador, fraldas, lenços umedecidos, talco, medicamento ou qualquer outro tipo de material de higiene;

Art. 19º. A Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" não se responsabiliza por objetos que permaneçam no laboratório após seu horário de funcionamento, definido no Plano Anual de Trabalho.

### **CAPÍTULO V DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO**

Art. 20º. A utilização da Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" para aulas de demonstração ou aulas práticas deverá ser requisitada com antecedência mínima de 48 horas ao Coordenador(a) da Brinquedoteca, mediante formulário digital preenchido.

Art. 21º. A disposição do material permanente da Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" não poderá ser mudada sem autorização prévia do(a) Coordenador(a).

Art. 22º. A Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" deve manter um Livro de Registros.

Art. 23º. Para a retirada de algum material permanente da Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar", é necessária a autorização do(a) Coordenador(a) e esta deve ficar registrada em Livro de Registros, com data, hora, local de destino e assinatura do requisitante. O requisitante deve assumir inteira responsabilidade pelo material retirado.

Art. 24º. Os materiais pedagógicos e livros utilizados deverão ser devidamente guardados em seu local apropriado, logo após o uso.

Art. 25º. Qualquer avaria ou defeito detectado em qualquer material permanente da Brinquedoteca deve ser imediatamente comunicado ao(à) Coordenador(a).

Art. 26º. Cabe ao(à) Coordenador(a) da Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" tomar as medidas necessárias para a reparação ou substituição de equipamentos defeituosos ou tomar as medidas necessárias para reposição dos mesmos.

Art. 27º. No Livro de Registros devem estar registrados todos os usuários da Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" e todas as ocorrências inabituais.

Art. 28º. Na ausência, entendida aqui como férias, viagens ou licenças médicas, do(a) coordenador(a) da Brinquedoteca, o(a) Chefe do DACED responderá pelo(a) mesmo(a) durante o tempo em que o(a) Coordenador(a) estiver ausente.

Art. 29º. No caso de desistência da coordenação da Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar", devidamente manifestada via solicitação no Sistema Eletrônico de Informações e encaminhada ao DACED, o(a) Chefe do DACED responderá pela Brinquedoteca até que uma nova coordenação seja composta.

Art. 30º. As chaves da Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" ficarão em poder do(a) Coordenador(a), da chefia do DACED e dos(as) docentes da universidade que estiverem envolvidos(as) em atividades de pesquisa e extensão que necessitem da utilização dos materiais bibliográficos e/ou didáticos.

Art. 31º. A Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" funciona na sala 7 do Bloco 8 do *Campus* de Vilhena.

Art. 32º. A Brinquedoteca LABRINCAR também poderá receber doações de materiais permanentes e de consumo, brinquedos e materiais consoante aos objetivos da mesma, desde que estejam em perfeito estado de funcionamento. No entanto, uma vez recebidos passarão por processo de análise das condições de uso, categorização, catalogação, e poderão ser utilizados pelo Laboratório ou doados para as escolas públicas de Educação Infantil de Vilhena, a partir de ações desenvolvidas pelas ACEX-Atividades de Extensão do Curso de Pedagogia: Educação Infantil do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED).

Art. 33º. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos por deliberação do Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do *Campus* de Vilhena/RO.

## ANEXO II - MANUAL DE BIOSSEGURANÇA E BOAS PRÁTICAS LABORATORIAIS

### INTRODUÇÃO

As atividades desenvolvidas dentro de laboratórios, sejam elas didáticas ou de pesquisa, apresentam riscos, uma atividade que exige movimento corporal e/ou locomoção pode resultar em acidentes pessoais. No intuito de inibir e até mesmo minimizar riscos nestes espaços, estabelecemos critérios de conduta segura por meio da elaboração de um Manual de Segurança ou Protocolo de Utilização de Laboratório para orientar o bom funcionamento e utilização deste espaço. Com este documento descrevemos algumas condutas consideradas indispensáveis para a utilização segura adotadas na Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar"

### DEFINIÇÕES

**Biossegurança:** Com a intenção de proteger e preservar, a biossegurança é a ação de prevenir, minimizar ou eliminar riscos inerentes a atividades de ensino, produção e prestação de serviços, capazes de comprometer a saúde e a vida do ser humano, dos animais e do meio ambiente.

**Risco:** probabilidade de perigo, dano, ferimento eventual que ocorre inesperadamente que pode causar doença.

**Agente de risco:** São substâncias ou elementos presentes no ambiente, ou seja, qualquer componente (químico, radioativo, biológico e físico) capaz de comprometer a integridade e qualidade de vida do ser humano, dos animais e do meio ambiente.

**Risco Físico:** É considerado risco físico, as vibrações, o ruído, as temperaturas extremas, pressões anormais, materiais cortantes e pontiagudos, radiações ionizantes e não ionizantes, ultra som, entre outros.

**Risco Biológico:** Os agentes de risco biológicos são identificados pela cor marrom, sendo eles: os parasitas, fungos, as bactérias e os vírus, entre outros.

**Risco Ergonômico:** É considerado risco ergonômico qualquer fator que está ligado diretamente ao ser humano e interfere nas características psicofisiológicas do mesmo, afetando sua saúde, causando dores e desconforto. Podemos destacá-los como: imposição de excessivo trabalho, levantamento de peso, postura inadequada, monotonia, repetitividade, de trabalho, etc. Sendo estes identificados pela cor amarela.

**Riscos de Acidentes:** São considerados risco qualquer fator ou situação da estrutura física capaz de causar acidentes, colocando o ser humano em perigo, podendo afetar sua integridade e bem-estar. Ex: probabilidade de incêndio e/ou explosão, arranjo físico inadequado, animais peçonhentos, máquinas e equipamentos sem proteção, eletricidade e iluminação inadequada, etc.

### Níveis de Biossegurança

É a combinação de práticas e técnicas de laboratório, equipamentos de segurança e instalações laboratoriais. Os níveis de biossegurança são classificados em quatro NB-1, NB-2, NB-3 e NB-4, (graus de contenção necessários) para permitir o trabalho com materiais biológicos de forma segura para os animais, o ambiente e o ser humano.

### Avaliação de Risco

No contexto dos laboratórios didáticos, a análise do risco tem como etapas a concentração na avaliação do local onde serão desenvolvidas as atividades rotineiras e a previsão de gerenciamento. É necessário elaborar e disponibilizar um Mapa de Riscos, para conhecimento e fácil acesso a todos os usuários e frequentadores, que seja eficiente e capaz de auxiliar na prevenção e contenção dos riscos.

### Observação:

O/A Coordenador (a) do laboratório deverá ser o/a responsável em avaliar os riscos que implique no estabelecimento de níveis de Biossegurança para o trabalho. As avaliações dos riscos devem ser reanalisadas e revistas sempre que necessário dentro de uma periodicidade de tempo não muito longa, considerando novos dados.

## REGRAS GERAIS DO LABORATÓRIO

É responsabilidade de todos zelar pela sua segurança, bem como das pessoas que atende e com quem trabalha. Todo usuário (técnico, docente, discente, monitor, bolsistas, orientando e estagiário), ou visitante, deverá estar ciente das regras básicas de segurança, descritas abaixo:

- a. O estudante usuário poderá desenvolver atividades no laboratório didático juntamente com seu professor ou orientador durante o período de aula, ou no horário oposto, desde que agendado previamente (por se tratar de laboratório didático que não oferece risco iminente);
- b. É importante conhecer o Mapa de Riscos do seu local de trabalho;
- c. Os professores, poderão usar o Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar" mediante agendamento prévio;
- d. Ao final das atividades, cada usuário seja docente, discente, técnico, monitor, orientador, estagiário e visitante, deverá verificar se todos os aparelhos (computadores, equipamentos elétricos e eletrônicos etc.) que possam causar perigo estão devidamente desligados;
- e. Comunicar qualquer acidente, por menor que seja, aos responsáveis pelo laboratório;
- f. Manter seus materiais de trabalho limpos, organizados;
- g. Manter o laboratório sempre organizado e limpo.
- h. Caso necessite fazer o empréstimo de algum material, jogos, livros, globo, brinquedos, fantoches, etc, estes deverão constar na ficha de registro devidamente identificados com a data da retirada e de devolução;
- i. Conhecer o funcionamento dos equipamentos, antes de operá-los.

## É VEDADO AOS USUÁRIOS DO LABORATÓRIO:

- a. Fumar, ou guardar substâncias tóxicas no laboratório;
- b. Usar, durante as atividades nos laboratórios equipamentos sonoros que poderão atrapalhar o andamento das atividades desenvolvidas;
- c. Utilizar qualquer aparelho sem a devida autorização dos responsáveis pela atividade;
- d. Utilizar qualquer aparelho sem observar as instruções de uso e se a voltagem do mesmo é compatível com a da tomada a ser utilizada;
- e. Desenvolver qualquer técnica ou prática no laboratório sem a devida autorização ou orientação do professor ou técnico do laboratório;
- f. Utilizar os equipamentos e materiais dos laboratórios para fins pessoais ou para realizar qualquer atividade incompatível com o componente curricular ou projeto;
- g. Danificar objetos, utensílios, equipamentos e quaisquer outro material integrante da estrutura física do laboratório;
- h. Deslocar equipamentos, instrumentos, insumos e utensílios do seu local de origem, levar para outro laboratório ou qualquer outro local, sem prévia autorização do responsável pelo laboratório.

## INDUMENTÁRIA APROPRIADA:

Roupas confortáveis

## HÁBITOS INDIVIDUAIS NECESSÁRIOS

Estar sempre limpo.

## PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTES NO LABORATÓRIO

Em caso de acidentes, independente da gravidade, exija atendimento especializado, solicitando auxílio pelos seguintes telefones:

Bombeiros (RESGATE): 193

Pronto-socorro: Hospital Municipal – (69) 3322-5940

Coordenadora da Brinquedoteca e Laboratório Didático: "LABRINCAR - Laboratório do Brincar":  
Prof<sup>ª</sup>. Dra. Giovana Alexandra Stevato - (69) 3316- 4511



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA ALEXANDRA STEVANATO, Docente**, em 05/04/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEDRO CASTELEIRA, Membro da Comissão**, em 05/04/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE BROLO, Docente**, em 05/04/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1306388** e o código CRC **F22C69C6**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 60/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.001792/2023-12

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

**Parecer:** 69/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

**Assunto:** Atualização e Institucionalização da Brinquedoteca e Laboratório Didático LABRINCAR - Laboratório do Brincar, do curso de Pedagogia, do Campus de Vilhena.

**Relator(a):** Conselheira Marilsa Miranda de Souza

**Decisão:**

Na 228ª sessão ordinária, em 12/09/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é "**FAVORÁVEL** à atualização e institucionalização da Brinquedoteca e laboratório didático LABRINCAR - Laboratório do brincar, vinculado ao Curso de Pedagogia do Campus de Vilhena".

Conselheiro Elder Gomes Ramos

Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 03/10/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1493651** e o código CRC **5C2CE830**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 69/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1472158) e o Despacho Decisório de nº 60/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1493651) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro  
Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 03/10/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1493674** e o código CRC **98EF5861**.